



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 24/08/2010 a 29/08/2010

Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus
Responsável pelo
Município

Lei nº 0331/2010.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e suplementa no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Suplementa o Projeto 1.017 - Manutenção Conservação de Estradas Vicinais Convenio Governo do Estado, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 64.963,43 (Sessenta Quatro Mil Novecentos Sessenta Três Reais e Quarenta Três Centavos)** para complementar o orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.00151.017- Manutenção Cons.Recuperação de Estradas Vicinais - Conv.Gov.Estado

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equip.e Material Permanente	64.963,43
Total		R\$-64.963,43

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 048/10/ Fitha.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 24 de Agosto de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal